

PROCESSO SEI Nº 7010.2025/0002702-4.

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02.011/2025, COM FULCRO NO ARTIGO 29, INCISO XV, DA LEI Nº 13.303/2016.

TERMO DE RESCISÃO DA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO AMBULATORIAL E DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO (CO-08.02/2025).

CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A, com sede na Rua Líbero Badaró, nº 425 – Edifício Grande São Paulo, Centro, no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, CEP 01.009-905, inscrita no CNPJ sob o nº 43.076.702/0001-61, neste ato representada por seu Diretor de Administração e Finanças, Sr. **LUCIANO FELIPE DE PAULA CAPATO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.277.697-2-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 025.401.959-54 e por seu Diretor de Relacionamento e Inteligência de Mercado, Sr. **TIAGO MIGUEL DA SILVA LUZ**, portador da cédula de identidade RG nº 4.644.200-8-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 285.192.178-93.

CONTRATADA: QUALILOG SERVIÇOS AUXILIARES ADMINISTRATIVOS LTDA., com sede na Rua Sete de Abril nº 59, 8º andar, bairro República, no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, CEP 01.043-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.059.447/0001-50, neste ato representada por seu Diretor Administrativo, Sr. **CRISTIANO CECATTO**, portador da cédula de identidade RG nº 25.346.495-X-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 255.490.858-36.

As partes acima qualificadas resolvem, de comum acordo, rescindir antecipadamente o Contrato CO-08.02/2025, à vista das razões expostas no docs. nºs 129864615 e 144624730 do processo em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

1.1. Fica rescindido de pleno direito, por acordo entre as partes, a contratação emergencial de prestação de serviço médico ambulatorial e de segurança e medicina do trabalho (CO-08.02/2025), a partir do dia 04 de agosto de 2025, nos termos do item 2.1, da Cláusula II do Termo Aditivo CO/TA-14.06/2025, tendo em vista que a licitação para nova contratação foi devidamente homologada, com a consequente formalização do contrato CO-19.07/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUITAÇÃO RECÍPROCA

2.1. As partes dão plena, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação para nada mais reclamarem ou cobrarem, uma das outras, a qualquer título, em juízo ou fora dele, com relação a qualquer questão vinculada ao contrato ora rescindido.

E, por estarem entre si justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo.

São Paulo, 21 de outubro de 2025.

LUCIANO FELIPE DE
PAULA
CAPATO:025401959
54

Assinado de forma digital por
LUCIANO FELIPE DE PAULA
CAPATO:02540195954
Dados: 2025.10.30 11:26:38
-03'00'

PELA CONTRATANTE: **LUCIANO FELIPE DE PAULA CAPATO**
Diretor de Administração e Finanças

Documento assinado digitalmente
 TIAGO MIGUEL DA SILVA LUZ
Data: 06/11/2025 14:10:59-0300
Verifique em <https://validar.itil.gov.br>

TIAGO MIGUEL DA SILVA LUZ
Diretor de Relacionamento e Inteligência de Mercado

PELA CONTRATADA:

CRISTIANO CECATTO CRISTIANO
Diretor Administrativo CECATTO:25
549085836

Assinado de forma
digital por CRISTIANO
CECATTO:25549085836
Dados: 2025.10.21
22:56:02 -03'00'

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente
1.  FABIANA SILVA BRITO
Data: 29/10/2025 19:23:53-0300
Verifique em <https://validar.itil.gov.br>

Documento assinado digitalmente
2.  MARCUS VINICIUS BORGES MARCIEL
Data: 30/10/2025 07:36:11-0300
Verifique em <https://validar.itil.gov.br>

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

09.400.465/0001-04

Data da Assinatura

21/10/2025

Prazo do Contrato

5

Tipo do Prazo

Ano

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO. CONTRATO Nº CO-19.10/2025. PROCESSO SEI Nº 7010.2025/0009106-7. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10.021/2025. CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A. CONTRATADA: WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - EPP (CNPJ: 09.400.465/0001-04). OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMATIVOS JURÍDICOS. VIGÊNCIA: 5 (CINCO) ANOS, CONTADOS A PARTIR DE 22 DE OUTUBRO DE 2025. VALOR: O VALOR TOTAL DO PRESENTE CONTRATO É DE R\$ 10.680,00 (DEZ MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS).

Data de Publicação

10/11/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[145780014](#)**Outras (NP) | Documento: [145756500](#)****PRINCIPAL****Especificação de Outras**

Extrato de Termo de Doação de Bens

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS. TERMO DE DOAÇÃO Nº CO/TD-06.10/2025. PROCESSO SEI Nº 7010.2025/0009791-0. FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 29, INCISO XVII, DA LEI Nº 13.303/2016. DOADORA: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A. DONATÁRIA: COOPERMISI - COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO, RECICLAGEM E GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (CNPJ: 11.258.736/0001-80). OBJETO: DOAÇÃO DOS BENS RELACIONADOS NO DOCUMENTO SEI Nº 141303853, POR LIBERALIDADE, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM.

Anexo I (Número do Documento SEI)[145754521](#)**Data de Publicação**

10/11/2025

Outras (NP) | Documento: [145763299](#)**PRINCIPAL****Especificação de Outras****Extrato de Termo de Rescisão de Contrato****Síntese (Texto do Despacho)**

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO. TERMO DE RESCISÃO Nº CO/RES-18.10/2025 DO CONTRATO Nº CO-08.02/2025. PROCESSO SEI Nº 7010.2025/0002702-4. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02.011/2025, COM FULCRO NO ARTIGO 29, INCISO XV, DA LEI Nº 13.303/2016. CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A. CONTRATADA: QUALILOG SERVIÇOS AUXILIARES ADMINISTRATIVOS LTDA - CNPJ: 05.059.447/0001-50. OBJETO: FICA RESCINDIDO DE PLENO DIREITO, POR ACORDO ENTRE AS PARTES, A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO AMBULATORIAL E DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO (CO-08.02/2025), A PARTIR DO DIA 04 DE AGOSTO DE 2025, NOS TERMOS DO ITEM 2.1, DA CLÁUSULA II DO TERMO ADITIVO CO/TA-14.06/2025, TENDO EM VISTA QUE A LICITAÇÃO PARA NOVA CONTRATAÇÃO FOI DEVIDAMENTE HOMOLOGADA, COM A CONSEQUENTE FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO CO-19.07/2025.

Anexo I (Número do Documento SEI)[145761407](#)**Data de Publicação**

10/11/2025

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [145789294](#)**PRINCIPAL****Número do Contrato**

CO/TA-23.10/2025

Contratado(a)

CRP TECNOLOGIA S.A.

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

08.990.948/0001-43

Data da Assinatura

07/11/2025

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO. TERMO DE ADITAMENTO Nº CO/TA-23.10/2025. PROCESSO SEI Nº 7010.2024/0005501-8. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06.003/2024. FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 71, DA LEI Nº 13.303/16. CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A. CONTRATADA: CRP TECNOLOGIA S.A. (CNPJ: 08.990.948/0001-43). OBJETOS: (I) A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO CO-02.10/2024, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 28/11/2025, COM TÉRMINO EM 27/11/2026; (II) A ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA CONTRATADA. VALOR: O VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO PARA O PERÍODO ORA PRORROGADO É DE R\$ 11.055.800,00 (ONZE MILHÕES, CINQUENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS).

Data de Publicação

10/11/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[145787812](#)**NÚCLEO DE GESTÃO DE PROCESSOS JURÍDICOS****Penalidade (NP) | Documento: [145783154](#)****PRINCIPAL****Síntese (Texto do Despacho)**

DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Processo SEI 7010.2024/0005798-3. A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A, por intermédio de seu Diretor de Relacionamento e Inteligência de Mercado e de seu Diretor de Administração e Finanças, acolhendo como fundamentação o Parecer Jurídico GPJ nº 340/2025, no uso das atribuições que lhes confere o Estatuto Social, torna pública a decisão de provimento parcial da Defesa Prévia com consequente aplicação à empresa TELEFONICA BRASIL S.A, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62, da penalidade de ADVERTÊNCIA, pelo descumprimento de normas contidas no Contrato CO-13.08/2024, valendo esclarecer que fica assegurado à empresa apenada o direito de exercer a ampla defesa e o contraditório, por meio de recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Anexo I (Número do Documento SEI)